



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 4 de setembro de 2020

Ano X - Edição nº 00931 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6DAA68594982A6FCA62959D95149CE5F

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2019

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2019**

Contrato de prestação de serviços contábeis entre o Município de Central e a Empresa **W. RODRIGUES MARTINS- ME.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA-FUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo Gestor do Município o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade de Central/BA, portador da carteira de identidade nº RG nº. 01.367.841 86SSP/BA e inscrito no CPF nº 108.074.035-04, doravante designado por CONTRATANTE e do outro a empresa **W. RODRIGUES MARTINS- ME**, CNPJ nº 24.636.145/0001-41, localizada na Avenida ACM, 135-A, Térreo, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, através de seu procurado o Sr. **MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES BONFIM**, RG nº 07.692.978-70, SSP/BA e do CPF: nº 808.883.135-00, denominando-se a partir de agora aditivado o contrato, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Fornecimento de material de expediente e papeleria e brinquedos educativos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, conforme conta no anexo I do edital, vencedora dos lotes I, II e III.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 10.06.2020 à 31.12.2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em visto o período de pandemia da Covid-19 e por segurança, os processos foram suspensos e aditivados os contratos que existem saldos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 10 de Junho de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

W. RODRIGUES MARTINS- ME
CNPJ ° 24.636.145/0001-41
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____